



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA ESTABELECIMENTO DE
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 12, V, 81, II, e 85, I, “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as competências e atribuições dos Secretários Municipais e de cargos equiparados, sobretudo de coordenação, de expedição de atos normativos e de exercício de atividades delegadas, assim como a previsão expressa acerca da possibilidade de desconcentração e descentralização da execução de atividades da Administração Pública Municipal, consoante artigos 7º, inc. I, III e IX, e 9º da Lei Municipal n. 952/2017;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 422/87, ao dispor sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Paragominas, em seu art. 180 prevê que: “o horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e necessidade de serviço.”.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as competências e atribuições relacionadas à fixação do horário de funcionamento e de organização dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, aos seus respectivos titulares, Secretários Municipais, Superintendente Geral e Presidente.

Art. 2º - As atribuições delegadas serão objeto de Portaria específica a ser expedida pelo próprio órgão ou entidade e observará a garantia de continuidades dos serviços públicos, em especial os essenciais, a motivação no interesse público, a valorização do servidor público municipal e os princípios da economicidade e da eficiência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 09 de agosto de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas